CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PROJETO DE LEI N° 11 /2024

Reconhece os (as) portadores (as) de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do município de São Francisco de Assis.

Miguel Lamberti, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2° Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3° Essa lei entra em vigor após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/03/2024
N°. 13791 Fl. 6
Oficial Legislativo

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610 000

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo propor legislação para reconhecer os fibromiálgicos como pessoas portadoras de deficiência. O objetivo é permitir acesso a direitos que os ajudem a ter melhores condições de vida, pois a doença afeta o sistema nervoso central, causando dores generalizadas.

Enfatizando que a doença, "embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo".

Por fim, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto, dado seu relevante interesse público e social.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 20 de março de 2024.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Bancada do Progressistas